



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2014

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE,
O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO
OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA: AGILI
SOFTWARES BRASIL LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.462.335-0 SSP/PR, inscrito no CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado na Rua Itamar Dias, nº 363, Centro Novo, CEP 78.530-000, nesta cidade de Peixoto de Azevedo - MT e do outro lado, a Empresa: **AGILI SOFTWARES BRASIL LTDA**, estabelecida na Av. Natalino João Brescansim, nº 499, Centro, Sorriso – MT, CNPJ nº **26.804.377/0003-59**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio, **Sr. José Carlos Urias**, portador da Carteira de Identidade nº 4.238.290-6-SSP/PR e do CPF nº 596.277.789-15, RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 057/2014**, que se regerá pelo respectivo instrumento convocatório, pela Lei nº 8.666/93, consolidada, e pelas seguintes cláusulas e condições.

I – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento é proveniente de termo aditivo ao Contrato nº 057/2014, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2013**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) COM ESPECIALIZAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO, CONVERSÃO/MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM OBJETIVO DE INFORMATIZAR E MODERNIZAR AS ÁREAS DE: COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS, PATRIMÔNIO PÚBLICO, ALMOXARIFADO, GESTÃO DE FROTAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TESOURARIA E CONTABILIDADE, PROTOCOLO, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, PONTO BIOMÉTRICO, TRIBUTAÇÃO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - LC 131/2009, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTROLE INTERNO, GESTÃO ESCOLAR, GESTÃO DA SAÚDE, ISSQN COM NFS-E (NOTA FISCAL ELETRÔNICA), GESTÃO DE COMBUSTÍVEL, PROTOCOLO/PROCESSOS WEB. TUDO ISSO COM PLENO ATENDIMENTO A NBCASP, A LEI DE RESPONSABILIDADE E AO APLIC DO TCE-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2013**, fundamenta-se o presente instrumento no artigo 57, inciso II, §1º, inciso IV e §2º e §4º e no artigo 65, II “d”, 5º da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



II – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente Instrumento ficam alteradas as seguintes cláusulas do **Contrato nº 057/2014**:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**:

- Fica acrescentado o valor de R\$ 16.432,02 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e dois reais e dois centavos) a ser pago em 06 (seis) parcelas no valor mensal de R\$ 2.738,67 (dois mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), devendo ser pago até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente.

2 – Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em **31/12/2019**, fundamentado pelo artigo Art. 57, inciso II, §1º, inciso IV e §2º e §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotação orçamentária abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

Órgão	06	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade	002	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	009	REVITALIZANDO E ESTRUT. A EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL	
Proj./Ativ.	2.020	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	
Dotação	139	3390.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
FONTE DE RECURSOS / SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL			
Saldo Orçamentário:	101	00- Recursos Ordinários	

3 - Fica incluído no item 8.1, a alínea “w” na **CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**: w) disponibilizar em ambiente próprio da CONTRATADA, para descarga e cópia (download) imediato pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após solicitação via chamado em sistema próprio da CONTRATADA, o backup de todas as bases de dados dos sistemas da CONTRATADA em operação na CONTRATANTE, contendo todas as informações devidamente atualizadas até a data do chamado.

III – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que após lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo-MT, 27 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza
=CONTRATANTE=

AGILI SOFTWARES BRASIL LTDA

Rep. Legal: Sr. José Carlos Urias
=CONTRATADA=

Testemunhas:

1^a -

2^a -

CPF n.º

CPF n.º

RG n.º

RG n.º